



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2026**

Cria, no Poder Legislativo, o cargo em comissão de Assistente Legislativo.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO**, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo de Barão, 01 (um) cargo em comissão de Assistente Legislativo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º O cargo de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao exercício de funções de assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A remuneração mensal do cargo é fixada em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

§ 3º A revisão geral anual da remuneração ocorrerá por lei específica, observados os mesmos índices e datas aplicados aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, respeitada a autonomia do Poder Legislativo.

Art. 2º - As atribuições, requisitos e demais especificações do cargo de Assistente Legislativo são as constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Ao ocupante do cargo aplicam-se, no que couber, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Parágrafo único. O ocupante do cargo será inscrito, para fins previdenciários, no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 4º - A carga horária de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - No ato da nomeação, o ocupante do cargo deverá apresentar declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes políticos ou servidores investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, inclusive quanto à vedação de nepotismo cruzado.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - Revoga-se a Resolução 29/2015 e a Resolução 04/2021.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a contar a partir de 1º de maio de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Barão/RS, 13 de abril de 2026.

---

Presidente Cladir Antônio Ludwig  
Vereador – PROGRESSITAS

---

Vice-presidente Alexandre Scheuchk  
Vereador – PSDB

---

1º Secretário Pedro Gilson Jahn  
Vereador – PROGRESSISTAS

---

2ª Secretária Neide Girardi Ferrari  
Vereadora – MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

**ANEXO ÚNICO  
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO**

**Descrição Sintética:** Cargo de provimento em comissão destinado ao exercício de atividades de assessoramento à Mesa Diretora, à Presidência, aos Vereadores e às Comissões, envolvendo apoio técnico, administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal.

**Descrição Analítica:** Prestar assessoramento direto à Mesa Diretora, à Presidência, aos Vereadores e às Comissões Permanentes e Temporárias; auxiliar na elaboração, redação, revisão e formatação de proposições legislativas, como projetos de lei, resoluções, indicações, moções e requerimentos; acompanhar a tramitação de matérias legislativas, controlando prazos, fluxos e providências necessárias; prestar suporte técnico e administrativo durante as sessões plenárias e reuniões de comissões; organizar e manter atualizados arquivos, sistemas e registros de documentos legislativos e administrativos; realizar pesquisas legislativas, jurídicas e administrativas, quando solicitado; auxiliar na elaboração de atas, relatórios e demais documentos oficiais; assessorar na organização da pauta das sessões e no cumprimento da ordem do dia; prestar apoio na comunicação interna e no atendimento às demandas administrativas da Câmara Municipal; executar atividades de assessoramento relacionadas à gestão administrativa, conforme orientação da Presidência e da Mesa Diretora; zelar pela organização, confidencialidade e integridade das informações e documentos sob sua responsabilidade; desempenhar outras atividades correlatas de assessoramento que lhe forem atribuídas pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

**Requisitos para Provimento**

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Escolaridade mínima: Ensino médio completo.

**Condições de Trabalho**

- a) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

A presente proposição tem por objetivo instituir o cargo de Assistente Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Barão, visando atender às demandas de assessoramento às atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo.

A criação do cargo justifica-se pela necessidade de suporte técnico à Mesa Diretora, à Presidência, aos Vereadores e às Comissões, especialmente no que se refere à elaboração e tramitação de proposições legislativas, organização dos trabalhos plenários e gestão de documentos e processos administrativos.

Ressalta-se que o provimento do cargo dar-se-á conforme a necessidade administrativa do Poder Legislativo, podendo ocorrer em situações em que se verifique aumento de demandas, acúmulo de serviços ou necessidade de reforço nas atividades de assessoramento, observados os princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Destaca-se que o cargo possui natureza de provimento em comissão, com atribuições típicas de assessoramento, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, atendendo aos entendimentos dos órgãos de controle.

A remuneração foi fixada em valor certo, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e responsabilidade fiscal, sem qualquer vinculação automática a índices ou tabelas externas, sendo eventual revisão condicionada à edição de lei específica.

Por fim, a medida encontra respaldo na necessidade de aprimoramento da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, garantindo maior eficiência, organização e qualidade na execução das atividades legislativas.

Barão/RS, 13 de abril de 2026.

---

Presidente Claudir Antônio Ludwig  
Vereador – PROGRESSITAS

---

Vice-presidente Alexandre Scheuchk  
Vereador – PSDB

---

1º Secretário Pedro Gilson Jahn  
Vereador – PROGRESSISTAS

---

2ª Secretária Neide Girardi Ferrari  
Vereadora – MDB